AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

Nº 359/DETRAN/SC/2025

PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 05/02/2026

Veículo:

- **Marca/Modelo:** MBENZ/MPOLO VICINO ON
- **Placa:** MCM6C68
- **Lotação:** 26 LUGARES
- **Proprietário:** TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA
- **CPF/CNPJ:** 09.439.166-0001/83

Condutores:

a) **CLAIR LORENZETTI - CPF:** 049.027.109-00 - **CNH:** 03604208000
b) **ROBERTO ZARPELON - CPF:** 023.018.849-45 - **CNH:** 01539903167

05/08/2025

Renato Weiss
Supervisor
Agência Regional de Trânsito de Joaçaba/SC

RECOMENDAÇÕES:

1. Autorização concedida pelo DETRAN/SC.; segundo atribuições conferidas pelo artigo 136 c/c artigo 329 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
2. Deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível;
3. Autorização de caráter temporário, restrita ao prazo de validade expressa na mesma e válida somente com a marca a assinatura do órgão de trânsito e dentro da respectiva circunscrição. (art. 137 CTB);
4. A não observância DO QUE PRECEITUA o Capítulo XIII do CTB e das determinações acima implicará no cancelamento automático desta autorização.

DETRANSC
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AGÊNCIA REGIONAL DE JOAÇABA

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

Nº 358/DETRAN/SC/2025

PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 05/02/2026

Veículo:

- **Marca/Modelo:** AGRALE/MPOLO SENIOR GVUO
- **Placa:** IJM5J44
- **Lotação:** 43 LUGARES
- **Proprietário:** TRANSPORTES COLETIVOS SARANDI LTDA ME
- **CPF/CNPJ:** 00.793.233/0001-99

Condutores:

a) **CLAIR LORENZETTI - CPF:** 049.027.109-00 - **CNH:** 03604208000
b) **ROBERTO ZARPELON - CPF:** 023.018.849-45 - **CNH:** 01539903167

05/08/2025

Renato Weiss
Supervisor
Agência Regional de Trânsito de Joaçaba/SC

RECOMENDAÇÕES:

1. Autorização concedida pelo DETRAN/SC.; segundo atribuições conferidas pelo artigo 136 c/c artigo 329 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
2. Deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível;
3. Autorização de caráter temporário, restrita ao prazo de validade expressa na mesma e válida somente com a marca a assinatura do órgão de trânsito e dentro da respectiva circunscrição. (art. 137 CTB);
4. A não observância DO QUE PRECEITUA o Capítulo XIII do CTB e das determinações acima implicará no cancelamento automático desta autorização.